

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 031/2001.

Ibiúna, 07 de maio de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminha à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 31, desta data, que tem por objetivo dar denominação como "RUA ANTONIO JOSÉ ALVES", a rua localizada no Bairro da Ressaca, com sua extensão aproximada de 400 metros, conforme Indicação nº 196, do Nobre Presidente Jair Cardoso de Oliveira, fazendo uma justa homenagem ao ilustre senhor, que é de família tradicional do referido bairro, muito estimado pelos moradores pelos serviços que eram prestados por ele.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 31/2001

Recebido em 10 de 05 de 2001

Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa  
Recebido: 10/05/2001  
Assessoria de Comunicação

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

33/2001

~~LEI 03~~

**PROJETO DE LEI N° 31/01  
DE 07 DE MAIO DE 2001.**

**"Autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira"**

**"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro da Ressaca."**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada "RUA ANTONIO JOSÉ ALVES", a rua localizada no Bairro da Ressaca, numa extensão aproximadamente de 400 Metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
Em 21/05/2001  
PRESIDENTE  
1.º SECRETÁRIO



OFICIAL

Rua Zélio Soares, 214 - Centro  
Tel: (015) 2-11-2262

CERTIDAO DE ÓBITO

que, As folhas 091-V do livro C nº 025 da Registraria de Óbito, sob nº de ordem 7.746, consta que no dia quatro de julho de mil novecentos e cincuenta e cinco, foi lavrado o falecimento de ANTONIO JOSÉ ALVES, falecido no dia três de julho de mil novecentos e cincuenta e cinco (03/07/1955), na idade de setenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente no Bairro da Ressaca, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO JOSÉ ALVES e de BENEDITA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Declarante, por duas testemunhas, que deu como causa de morte Natura, sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

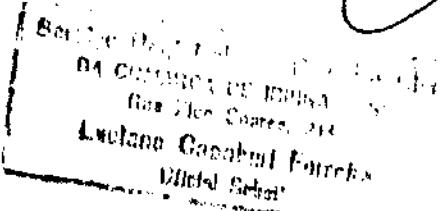
Foi declarante Lázaro Fermino de Almeida.

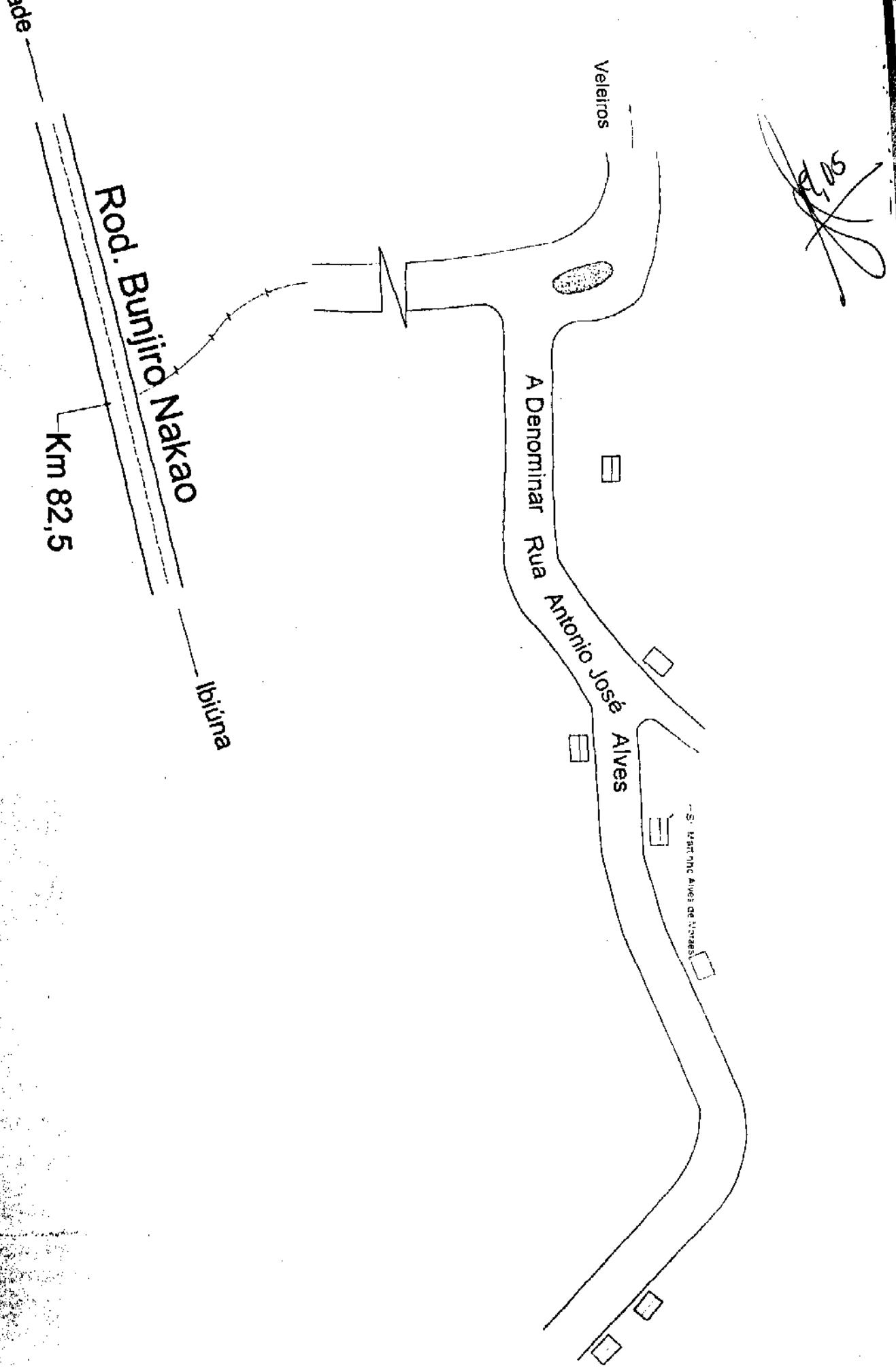
Observações: O extinto era casado com RAFAELINA MARIA DE MORAES, deixando os filhos seguintes: Donatila Maria de Moraes, Benedito José Alves, Analia de Moraes, Antônio José Alves, Maria de Moraes, Martinho Alves de Moraes, Reilda de Moraes, Eugenia de Moraes, deixou bens e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibiúna, 13 de maio de 1981.

LUCIANO CASABURE FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"  
L.F.S.M.







# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

~~10 de~~

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de maio passado, o Projeto de Lei nº. 31/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro da Ressaca".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar rua do Bairro da Ressaca, homenageando o Sr. Antonio José Alves, ilustre senhor, de família tradicional do bairro, onde morou, trabalhou e constituiu família, pessoa idônea e honrada, muito estimada pelos moradores pelos serviços comunitários que eram prestados por ele.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquela rua sem denominação existente no Bairro da Ressaca.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE

MAIO DE 2001.

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE

  
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
MEMBRO

  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

*P/02*

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 31/2001 - fls. 02

*Fortunato Coelho Ramalho*  
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

*Salvador Alves dos Santos*  
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

*Leônio Ribeiro da Costa*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

*Roque José Pereira*  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

*Juvenal Dias Ribeiro*  
JUVENAL DIAS RIBEIRO  
MEMBRO



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 31/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de maio passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de maio passado, extraída e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de maio também foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que em face da apresentação do parecer o Projeto de Lei nº. 31/2001 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 p. futuro.

Ibiúna, 16 de maio de 2001.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 299 – Ibiúna – SP. – Fone (0XX15) 241-1266

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2001

"Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro da Ressaca."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica denominada "RUA ANTONIO JOSÉ ALVES", a rua localizada no Bairro da Ressaca, numa extensão de aproximadamente 400 metros, conforme croqui anexo.

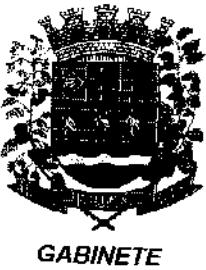
**ARTIGO 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**ALEXANDRE SEUJO DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
**2º SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 282/2001

Ibiúna, 31 de maio de 2001.

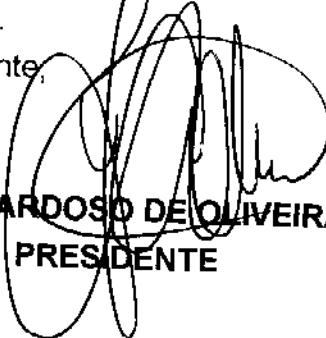
*PC/10*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 27/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 31/01, nesta Casa tramitou com o nº. 31/2001, que “Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro da Ressaca”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 31/2001 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 27/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 282/2001 da presente data.

Ibiúna, 31 de maio de 2001.

*Amauri Gabriel Chiaro*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo